



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.474, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1007, no dia 26/07/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$812.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7436

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341840004

Valor: R\$ 250.000,00

Dotação: 7437

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202336610004

Valor: R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Dotação: 7438

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341680001

Valor: R\$ 462.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento das seguintes emendas parlamentares:

Emenda 202341840004 – R\$ 250.000,00

Emenda 202336610004 – R\$ 100.000,00

Emenda 202341680001 – R\$ 462.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração